

TERMO ADITIVO Nº 055/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do ACRÉSCIMO ao Contrato de Gestão nº 002/2007 NTCSS/SMS.G - Santa Marcelina - Hospital Municipal Cidade Tiradentes, referente à ativação emergencial de 40 (quarenta) leitos de UTI COVID-19 Adultos, para o período entre 1º de abril e 30 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.210.025,52 (dois milhões, duzentos e dez mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00 – F:00

Conferido conforme Despacho Autógrafo (SEI 042483808)
Victoria Jardim Garcia - 04/05/2021
108803

ZG

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.340.086-4, (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente ROSANE GHEDIN, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO do ACRÉSCIMO ao Contrato de Gestão nº 002/2007 NTCSS/SMS.G - Santa Marcelina - Hospital Municipal Cidade Tiradentes, referente à ativação emergencial de 40 (quarenta) leitos de UTI COVID-19 Adultos, para o período entre 1º de abril e 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO

2.1 Fica estabelecido o orçamento, durante o período de **01/04/2021 a 30/04/2021**, no valor total de **R\$ 2.210.025,52** (dois milhões, duzentos e dez mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00-F:00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

DESEMBOLSO	ABRIL/21	TOTAL
HOSPITAL	R\$ 2.210.025,52	R\$ 2.210.025,52

Conforme do Plano de Trabalho: prorrogação do Plano de Trabalho para total de 40(quarenta) leitos para UTI Adulto visando o enfrentamento as Pandemia da COVID19, pelo período de 01 (um) mês com vigência entre 01 de Abril a 30 de Abril 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Abril de 2021.




EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



Ir. Rosane Ghedin
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretora Presidente
ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

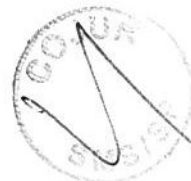
TESTEMUNHAS:



NOME: **RENATA PIZZOTTI PAREDES**
CPF: [REDACTED]



Renata Souza Lopes
Administradora Hospitalar
CPF: [REDACTED]



Conferido conforme Despacho Autuário (SEI 042483808)
Viveteia Jordim Garcia - 04/05/2021
108803